

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE JULHO DE 2024

Nº 123

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 619/2024 - GP, de 1º de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 620/2024 - GP, de 1º de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, EWERTON DA COSTA CRUZ do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 621/2024 - GP, de 1º de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EWERTON DA COSTA CRUZ para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 622/2024 - GP, de 1º de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EMÍLIA EMELLY SOARES XAVIER para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 623/2024 - GP, de 1º de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GUIBSON ALLAN CARVALHO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 624/2024 - GP, de 1º de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIANA FREITAS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 625/2024 - GP, de 1º de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear IZAQUE DE SOUZA SANTOS para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 626/2024 - GP, de 1º de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERIVALDO SOARES DE PAIVA JÚNIOR para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 627/2024 - GP, de 1º de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VERÔNICA DOS SANTOS FERNANDES BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 628/2024 - GP, de 1º de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSIVAL MACENA DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 629/2024 - GP, de 1º de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JEFFERSON BRITO DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADORIA DE PESSOAL E PAGAMENTO da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
Processo Administrativo nº 3483/2024
Adesão Nº 009/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59291-625, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68.

CONTRATADA: Remo dos Reis Soares Comercial & Distribuição de Material de Construção e Elétrico Ltda, CNPJ nº: 28.988.412/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 20.482.204-1, com sede a Rua Rio Beberibe, 528, Emaús, Parnamirim/RN - CEP: 59.149-240.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e Financeira, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Junho de 2024.
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

OBJETO: contratação de empresa especializada na organização e gerenciamento de eventos esportivos de diversas modalidades. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICADO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s). Valor total da contratação R\$ 183.800,00. Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01/07/2024.
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2024
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024
 Processo nº 5614/2024

Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA, Secretária Interina Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, inscrita no CPF nº 044.123.844-03, portadora do RG nº 2186528, residente e domiciliada a Rua: José Bento de Oliveira, 1762, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, Portaria nº 23/2023, com Matrícula nº 10617, e a empresa G3 – TACOGRAFOS E VELOCIMETROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 51.396.500/0001-25, Rua Francisco Ferreira Neves, 398, Monte Castelo, Pamamirim/RN, CEP 51.146-180, a senhora Alice Rafael do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.963.474-79, portador da cédula de identidade nº 003.028.289 ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Porto de Belém, nº 201, Bosque Brasil, Macaíba/RN, CEP 59280-000, denominada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 5614/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 018/2024, e respectiva proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

O valor total da contratação é de 5.452,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), de acordo com as informações prestadas pela contratada em sua proposta de preços; a seguir descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UNID | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------|---|---------|-----|----------------|--------------|
| 1 | TACOGRAFO TC 100. | Unidade | 02 | R\$ 1.960,00 | R\$ 3.920,00 |
| 2 | SENSOR IND. 4 PINOS CHATOS 25 MM INOVEL | UNIDADE | 02 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 3 | CHICOTE DE SENSOR COMPLETO | UNIDADE | 02 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 4 | AFERIÇÃO | UNIDADE | 02 | R\$ 306,00 | R\$ 612,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 5.452,00 |

A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2024, nos termos da Lei Orçamentária Anual do Município - Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PMSGUA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Junho de 2024.
 FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA
 Secretária Interina Municipal da SEMTASC
 CONTRATANTE
 Alice Rafael do Nascimento
 G3 – TACOGRAFOS E VELOCIMETROS LTDA
 CONTRATADA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e gerenciamento de eventos esportivos de diversas modalidades. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

| Vencedor: RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA | | | | | | | |
|---|--------|---|------|-------|-------|--------|--------|
| CNPJ: 11.860.005/0001-00 | | | | | | | |
| Endereço: AV. AFONSO PENA, 1206, Nº , TIROL, NATAL/RN | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT | Preço | Total |
| 1 | 938739 | CATEGORIA GERAL ADULTO MASCULINO 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 819,00 | 819,00 |
| 2 | 938740 | CATEGORIA GERAL ADULTO MASCULINO 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 585,00 | 585,00 |
| 3 | 938741 | CATEGORIA GERAL ADULTO MASCULINO 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 409,50 | 409,50 |
| 4 | 938742 | CATEGORIA GERAL ADULTO MASCULINO 4 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 292,50 | 292,50 |
| 6 | 938744 | CATEGORIA GERAL ADULTO MASCULINO 5 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 7 | 938745 | CATEGORIA GERAL ADULTO FEMININO 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 819,00 | 819,00 |
| 8 | 938746 | CATEGORIA GERAL ADULTO FEMININO 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 585,00 | 585,00 |
| 9 | 938747 | CATEGORIA GERAL ADULTO FEMININO 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 409,50 | 409,50 |
| 10 | 938748 | CATEGORIA GERAL ADULTO FEMININO 4 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 292,50 | 292,50 |
| 12 | 938750 | CATEGORIA GERAL ADULTO FEMININO 5 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 13 | 938751 | CATEGORIA SAO GONCALO MASCULINO 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 468,00 | 468,00 |
| 14 | 938752 | CATEGORIA SAO GONCALO MASCULINO 2COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 351,00 | 351,00 |
| 15 | 938753 | CATEGORIA SAO GONCALO MASCULINO 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 16 | 938754 | CATEGORIA SAO GONCALO FEMININO 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 468,00 | 468,00 |
| 17 | 938755 | CATEGORIA SAO GONCALO FEMININO 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 351,00 | 351,00 |
| 18 | 938756 | CATEGORIA SAO GONCALO FEMININO 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 19 | 938757 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 18-29 ANOS 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 175,50 | 175,50 |
| 20 | 938758 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 18-29 ANOS 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 21 | 938759 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 18-29 ANOS 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 58,50 | 58,50 |
| 22 | 938760 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 30-39 ANOS | SERV | RPD | 01 | 175,50 | 175,50 |
| 23 | 938761 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 30-39 ANOS 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 24 | 938762 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 30-39 ANOS 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 58,50 | 58,50 |
| 25 | 938763 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 40-49 ANOS 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 175,50 | 175,50 |
| 26 | 938764 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 40-49 ANOS 2COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 27 | 938765 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 40-49 ANOS 3COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 58,50 | 58,50 |
| 28 | 938766 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 50-59 ANOS 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 175,50 | 175,50 |
| 29 | 938767 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 50-59 ANOS 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 30 | 938768 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 50-59 ANOS 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 58,50 | 58,50 |
| 31 | 938769 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 60-69 ANOS 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 175,50 | 175,50 |
| 32 | 938770 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 60-69 ANOS 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 33 | 938771 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 60-69 ANOS 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 58,50 | 58,50 |
| 34 | 938772 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 70 ANOS ACIMA | SERV | RPD | 01 | 175,50 | 175,50 |
| 35 | 938773 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 70 ANOS ACIMA 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 36 | 938774 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 70 ANOS ACIMA 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 58,50 | 58,50 |
| 37 | 938775 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 30-39 ANOS 1 COLOCADA | SERV | RPD | 01 | 175,50 | 175,50 |
| 38 | 938776 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 30-39 ANOS 2 COLOCADA | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 39 | 938777 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 30-39 ANOS 3 COLOCADA | SERV | RPD | 01 | 58,50 | 58,50 |
| 40 | 938778 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 40-49 ANOS 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 175,50 | 175,50 |
| 41 | 938779 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 40-49 ANOS 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 42 | 938780 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 40-49 ANOS 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 58,50 | 58,50 |
| 43 | 938781 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 50-59 ANOS 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 175,50 | 175,50 |
| 44 | 938782 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 50-59 ANOS 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 45 | 938783 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 50-59 ANOS 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 58,50 | 58,50 |
| 46 | 938784 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 60-69 ANOS 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 175,50 | 175,50 |
| 47 | 938785 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 60-69 ANOS 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 48 | 938786 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 60-69 ANOS 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 58,50 | 58,50 |
| 49 | 938787 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 70 ANOS ACIMA 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 175,50 | 175,50 |
| 50 | 938788 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 70 ANOS ACIMA 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 51 | 938789 | CATEGORIA FAIXA ETARIA FEMININO 70 ANOS ACIMA 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 58,50 | 58,50 |

| | | | | | | | |
|-----|--------|---|------|-----|----|----------|----------|
| 52 | 938790 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 70 ANOS ACIMA 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 175,50 | 175,50 |
| 53 | 938791 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 70 ANOS ACIMA 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 54 | 938792 | CATEGORIA FAIXA ETARIA MASCULINO 70 ANOS ACIMA 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 58,50 | 58,50 |
| 55 | 938793 | CATEGORIA PNE MASCULINO VISUAL 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 56 | 938794 | CATEGORIA PNE MASCULINO VISUAL 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 140,40 | 140,40 |
| 57 | 938795 | CATEGORIA PNE MASCULINO VISUAL 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 93,60 | 93,60 |
| 58 | 938796 | CATEGORIA PNE FEMININO VISUAL 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 59 | 938797 | CATEGORIA PNE FEMININO VISUAL 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 140,40 | 140,40 |
| 60 | 938798 | CATEGORIA PNE FEMININO VISUAL 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 93,60 | 93,60 |
| 61 | 938799 | CATEGORIA PNE MASCULINO MEMBRO SUPERIOR 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 62 | 938800 | CATEGORIA PNE MASCULINO MEMBRO SUPERIOR 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 140,40 | 140,40 |
| 63 | 938801 | CATEGORIA PNE MASCULINO MEMBRO SUPERIOR 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 93,60 | 93,60 |
| 64 | 938802 | CATEGORIA PNE FEMININO MEMBRO SUPERIOR 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 65 | 938803 | CATEGORIA PNE FEMININO MEMBRO SUPERIOR 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 140,40 | 140,40 |
| 66 | 938804 | CATEGORIA PNE FEMININO MEMBRO SUPERIOR 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 93,60 | 93,60 |
| 67 | 938805 | CATEGORIA PNE MASCULINO MEMBRO INFERIOR 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 68 | 938806 | CATEGORIA PNE MASCULINO MEMBRO INFERIOR 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 140,40 | 140,40 |
| 69 | 938807 | CATEGORIA PNE MASCULINO MEMBRO INFERIOR 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 93,60 | 93,60 |
| 70 | 938808 | CATEGORIA PNE FEMININO MEMBRO INFERIOR 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 71 | 938809 | CATEGORIA PNE FEMININO MEMBRO INFERIOR 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 140,40 | 140,40 |
| 72 | 938810 | CATEGORIA PNE FEMININO MEMBRO INFERIOR 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 93,60 | 93,60 |
| 73 | 938811 | CATEGORIA PNE MASCULINO INTELECTUAL 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 74 | 938812 | CATEGORIA PNE MASCULINO INTELECTUAL 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 140,40 | 140,40 |
| 75 | 938813 | CATEGORIA PNE MASCULINO INTELECTUAL 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 93,60 | 93,60 |
| 76 | 938814 | CATEGORIA PNE FEMININO INTELECTUAL 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 77 | 938815 | CATEGORIA PNE FEMININO INTELECTUAL 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 140,40 | 140,40 |
| 78 | 938816 | CATEGORIA PNE FEMININO INTELECTUAL 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 93,60 | 93,60 |
| 79 | 938817 | CATEGORIA PNE MASCULINO CADEIRANTE 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 81 | 938819 | CATEGORIA PNE MASCULINO CADEIRANTE 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 140,40 | 140,40 |
| 82 | 938820 | CATEGORIA PNE MASCULINO CADEIRANTE 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 93,60 | 93,60 |
| 83 | 938821 | CATEGORIA PNE FEMININO CADEIRANTE 1 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 84 | 938822 | CATEGORIA PNE FEMININO CADEIRANTE 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 140,40 | 140,40 |
| 85 | 938823 | CATEGORIA PNE FEMININO CADEIRANTE 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 93,60 | 93,60 |
| 86 | 938824 | CORRIDA DE JEGUE:CATEGORIA PROFISSIONAL: 1o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 2.340,00 | 2.340,00 |
| 87 | 938825 | CORRIDA DE JEGUE:CATEGORIA PROFISSIONAL: 2o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 1.755,00 | 1.755,00 |
| 88 | 938826 | CORRIDA DE JEGUE: CATEGORIA PROFISSIONAL: 3o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 1.170,00 | 1.170,00 |
| 89 | 938827 | CORRIDA DE JEGUE:CATEGORIA PROFISSIONAL: 4o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 936,00 | 936,00 |
| 90 | 938828 | CORRIDA DE JEGUE: CATEGORIA PROFISSIONAL:5o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 819,00 | 819,00 |
| 91 | 938829 | CORRIDA DE JEGUE:CATEGORIA PROFISSIONAL:6o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 585,00 | 585,00 |
| 92 | 938830 | CORRIDA DE JEGUE: CATEGORIA PROFISSIONAL: 7o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 351,00 | 351,00 |
| 93 | 938831 | CORRIDA DE JEGUE :CATEGORIA PROFISSIONAL:8o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 94 | 938832 | CORRIDA DE JEGUE :CATEGORIA AMADOR: 1o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 1.170,00 | 1.170,00 |
| 95 | 938833 | CORRIDA DE JEGUE :CATEGORIA AMADOR: 2o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 819,00 | 819,00 |
| 96 | 938834 | CORRIDA DE JEGUE :CATEGORIA AMADOR: 3o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 585,00 | 585,00 |
| 97 | 938835 | CORRIDA DE JEGUE: CATEGORIA AMADOR: 4o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 351,00 | 351,00 |
| 98 | 938836 | CORRIDA DE JEGUE:CATEGORIA AMADOR: 5o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 99 | 938837 | CORRIDA DE JEGUE:CATEGORIA AMADOR: 6o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 175,50 | 175,50 |
| 100 | 938838 | CORRIDA DE JEGUE: CATEGORIA AMADOR: 7o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 101 | 938839 | CORRIDA DE JEGUE: CATEGORIA AMADOR:8o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 102 | 938840 | CORRIDA DE JEGUE: CATEGORIA JUMENTO MAIS ENFEITADO: 1o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 351,00 | 351,00 |
| 103 | 938841 | CORRIDA DE JEGUE: CATEGORIA JUMENTO MAIS ENFEITADO:2o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 234,00 | 234,00 |
| 104 | 938842 | CORRIDA DE JEGUE: CATEGORIA JUMENTO MAIS ENFEITADO:3o COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 117,00 | 117,00 |
| 105 | 938843 | OPEN SAO GONCALO DE VOLEIBOL DE QUADRA: MASCULINO | SERV | RPD | 01 | 2.340,00 | 2.340,00 |
| 106 | 938844 | OPEN SAO GONCALO DE VOLEIBOL DE QUADRA MASCULINO 2 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 1.170,00 | 1.170,00 |

| | | | | | | | |
|-----|--------|---|-------|-----|-------|-----------|------------|
| 107 | 938845 | OPEN SAO GONCALO DE VOLEIBOL DE QUADRA MASCULINO 3 COLOCADO | SERV | RPD | 01 | 585,00 | 585,00 |
| 108 | 938846 | SERVICOS PROFISSIONAIS (SERVICOS DE SEGURANCA) DE 01 (UM) PROFISSIONAIS PREPARADO PARA RESOLVER CONFLITOS EM EVENTOS ESPORTIVOS | DIARI | RPD | 20 | 220,00 | 4.400,00 |
| 109 | 938847 | LOCACAO DE ESTRUTURA METALICA COM 4MT LARGURA / 2,5MT ALTURA PARA PORTICO DE LARGADA E CHEGADA UTILIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS. | DIARI | RPD | 06 | 2.550,00 | 15.300,00 |
| 110 | 938848 | PAINEL PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA PLASTICA, (3MT LARGURA / 2,5MT ALTURA) PARA DIVULGACAO DE EVENTOS | DIARI | RPD | 06 | 1.190,00 | 7.140,00 |
| 111 | 938849 | LOCACAO DE ESTRUTURA METALICA COM 3MT LARGURA 2,5MT ALTURA) PARA PAINEL DE FOTOGRAFIA E CERIMONIA DE PREMIACAO NA ORDEM DE 1 (UMA) UNIDADE. | DIARI | RPD | 06 | 2.285,00 | 13.710,00 |
| 112 | 938850 | BANNER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA PLASTICA, PARA O PORTICO DE LARGADA/CHEGADA (4MT LARGURA / 1MT ALTURA), IMPRESSO FRENTE E VERSO E ILHOS. | UN | RPD | 06 | 1.345,00 | 8.070,00 |
| 113 | 938851 | SERVICO DE LOCACAO DE GRADE DE CONTENCAO PARA COMPOSICAO DE ALAMBRADOS COM MEDIDAS DE 2M LARGURA X 1MT ALTURA EM METAL | UN | RPD | 300 | 26,60 | 7.980,00 |
| 114 | 938852 | SERVICO DE ALUGUEL DE ESTRUTURA METALICA PARA COMPOSICAO DE ARQUIBANCADA MOVEL COM ASSENTOS COLETIVOS E COBERTURA NA ARQUIBANCADA A SER INSTALADO EM ESPACO INDICADO, COM CAPACIDADE PARA ABRIGAR, DEVIDAMENTE | DIARI | RPD | 01 | 33.765,00 | 33.765,00 |
| 115 | 938853 | SERVICO DE CRONOMETRAGEM DE CORRIDA DE RUA DE 5 E 10KM PARA 1.000 PESSOAS A SER REALIZADO EM MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE-RN, | DIARI | RPD | 01 | 4.999,50 | 4.999,50 |
| 116 | 938854 | SERVICO OPERACIONAL DE AUXILIAR DE EVENTOS PARA EVENTO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE-RN | DIARI | RPD | 20 | 380,00 | 7.600,00 |
| 117 | 938855 | SERVICO DE FORNECIMENTO DE GELO FILTRADO EM CUBOS OU ESCAMAS, POR QUILOGRAMA, EM PACOTE/SACO, PARA EVENTO NO MUNICIPIO A SER DEFINIDO O LOCAL, COM SOLICITACOES MINIMAS DE 20 KG. PRECO POR KG. | KG | RPD | 100 | 47,35 | 4.735,00 |
| 118 | 938856 | SERVICOS DE DIVULGACAO DOS EVENTOS/COMPETICOES EM MENSAGENS DE FAIXAS PUBLICITARIAS, CARRO DE SOM, BANNERS, ALEM DE VEICULACOES EM BLOGS E SITES, COBERTURA EM | SERV | RPD | 03 | 1.565,00 | 4.695,00 |
| 119 | 938857 | AQUISICAO DE KIT POS PROVA PARA REPOSICAO DE ENERGIA COM 03 (TRES) FRUTAS VARIADAS E UM TABLETE DE DOCE DE GOIABA DE 30G E ISOTONICO (250ML) PARA REPOSICAO ELETROLITA | KIT | RPD | 1.000 | 9,40 | 9.400,00 |
| 120 | 938858 | SERVICO DE ALUGUEL DE VEICULO TIPO AMBULANCIA: PRESENTE NO LOCAL DO EVENTO, EQUIPADA COM TODOS OS APARELHOS E TODA MEDICACAO NECESSARIA PARA ENFRENTAR AS EMERGENCIAS CLINICAS E DE TRAUMAS, LIDERADA POR 01 (UM) PARAMEDICO | DIARI | RPD | 03 | 1.135,00 | 3.405,00 |
| 121 | 938859 | LOCACAO DE 01 (UM) CONJUNTO DE SONORIZACAO, COMPOSTA POR SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 04 (QUATRO) CAIXAS ACUSTICAS ATIVAS, COM AMPLIFICACAO INTERNA 01 (UMA) MESA DE SOM COM 10 (DEZ) CANAIS 01 (UM) CDJ DUPLO COM MIXER INTEGRADO (MP3) 01 (UM) PROCESSADOR DIGIT | DIARI | RPD | 03 | 2.900,00 | 8.700,00 |
| 122 | 938860 | SERVICOS PROFISSIONAIS DE CLARO E NOTORIO CONHECIMENTO NO SEGMENTO DE COMPETICOES ESPORTIVAS PARA ELABORACAO DE DOCUMENTOS ESPECIFICOS A COMPETICOES ESPORTIVAS, ADMINISTRACOES DE REUNIOES E OUTROS SERVICOS DE ASSESSORIA PERTINENTE A CADA EVENTO/COMPETICAO | UN | RPD | 03 | 2.599,00 | 7.797,00 |
| 123 | 938861 | SERVICOS PRESTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA ADMINISTRACAO GERAL DOS EVENTOS/COMPETICOES ESPORTIVAS DO CALENDARIO ESPORTIVO ESPECIFICADOS NO QUADRO I ACIMA | UN | RPD | 03 | 3.290,00 | 9.870,00 |
| | | | | | | Total | 183.800,00 |

Valor total da contratação R\$ 183.800,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01/07/2024.
 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO

EXECUTIVO/SAÚDE

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Renata Freire do Nascimento, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 361.43.928-90, Identidade nº 47662495-2, Contratado E YTALLO SAMUEL OLIVEIRA BARROS, Brasileiro, Médico, CRM nº 13274/RN, CPF nº 979.469.223-68, Identidade nº 5034169, emitida em 27/12/2019, residente e domiciliado Rua Doutor Paulo Viveiros, 554 APT 502- CEP 59012-350–Petrópolis – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 1 ano, compreendendo os meses de Junho/2024 a Junho/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 03 de Junho de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de Julho de 2024, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de Julho de 2024. Renata Freire da Cunha p/Distratado e Ytallo Samuel Oliveira Barros.

COMDICA

Portaria nº 010 de 01 de julho de 2024.

Cumprimento da sentença da nulidade do registro da candidatura de Conselheiros Tutelares da Zona Administrativa 01, da eleição de 1º de outubro de 2023, de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, faz saber;

RESOLVE:

Art. 1º Cumprir integralmente a sentença judicial proferida no processo nº 0802708-91.2023.8.20.5129, na qual restou declarada a nulidade do ato que deferiu o registro das candidaturas dos candidatos José Leonilson do Nascimento e Francisco Leonardo Rodrigues Ferreira no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 01 de julho de 2024.

Marinalva Pereira da Silva Oliveira
 Presidente do COMDICA/SGA

Portaria nº 011 de 01 de julho de 2024.

Convoca o Primeiro Suplente de Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada de 01 de outubro de 2023, em razão do cumprimento de sentença judicial deste município: São Gonçalo do Amarante/RN

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, faz saber;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar FRANCISCO COSTA PATRÍCIO, o Primeiro Eleito a Suplência do Conselho Tutelar na eleição de 01 de outubro de 2023, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, em razão do cumprimento da sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0802708-91.2023.8.20.5129 de Conselheiro Tutelar da Zona Administrativa 01.

Art. 2º Com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos das crianças e dos adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 01 de julho de 2024.

Marinalva Pereira da Silva Oliveira
 Presidente do COMDICA/SGA

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26060001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.203.151/0001-35, com sede à Rua Piauí, 162 - Poço - Recife/PE, CEP 52.061-040; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2024 – Projeto: 04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.40 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 26 de Junho de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT. | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|---------|------|-------------|--------------|
| 1 | Software de Gestão com as funcionalidades de faturamento, arrecadação e controle de contas e consumo, gerenciador de sistema, convênio de arrecadação, negociação de débito, dívida ativa, execução fiscal, processo judicial e de cartório, atendimento ao público através do registro de atendimento para plataforma web, agência virtual, sistema de coleta de faturas e emissão simultânea através de equipamentos portáteis. | Mensal | 12 | R\$4.500,00 | R\$54.000,00 |
| 2 | Ativação, implementação, treinamento e suporte técnico. | Serviço | 1 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 EXTRATO ARP Nº 22/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos pesados (caminhão munck e carro pipa), sem motorista e sem combustível.7

| NOME: SANTOS & FERNANDES LTDA | | | | | |
|---------------------------------------|--|-----|---------------------------------------|----------------|---------------|
| ENDEREÇO: Rua Coronel Silvino Bezerra | | | | | |
| CNPJ: 02.909.308/0001-80 | | | E-MAIL: santos.fernandes@terra.com.br | | |
| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 74057 | Locação de guindaste munk com cesto, carga máxima 6t, altura máxima 16m - 2 (duas) unidades. serviço de locação de veículo tipo caminhão equipado com guindaste hidráulico veicular (munck), em bom estado de conservação e ate 10 anos de fabricação, momento de carga útil 20.000 kgf/m, angulo de giro de 360°, capacidade de carga de ate 12 tn com lança fechada e 01 tn com a lança aberta. alcance máximo vertical (a partir do solo) de, no mínimo, 20 metros, alcance máximo horizontal superior a 12,4 metros. Capacidade máxima de carga 7.500 kg e no alcance máximo | 12 | Mês | R\$59.000,00 | R\$708.000,00 |

LEGISLATIVO

***PORTARIA Nº 45/2024.**

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MAIARA INGRID DE OLIVEIRA COSTA para o cargo de Assessor III, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 46/2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MANUEL GOMES INACIO NETO do Cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 47/2024.

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO MARIO SILVA DA COSTA para Cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| da lança nao inferior a 1.000 kg. carroceria em madeira com ate 7,20 metros de comprimento. o caminhão devera ser equipado com tacógrafo, movido a diesel. Instalação de sistema de rastreamento, sistema de controle de velocidade e seguro total, responsabilidade de manutenção preventiva e corretiva da contratada. Com combustivel e motorista por conta do contratante. | | | | | |
| Total do vencedor: R\$708.000,00 | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|----------------------------------|--|--|
| NOME: TALIMPO LOCACAO EIRELI | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Raul de Alencar - CEP: 59805000 - UF: RN - Municipio: Lucrécia | | | | | |
| CNPJ: 04.663.523/0001-79 | | | E-MAIL: willyaduarde@hotmail.com | | |

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|--|-----|-----|----------------|---------------|
| 74058 | Locação de caminhão pipa 15.000l - 2 (duas) unidades serviço de locação de caminhão pipa com capacidade para 15.000 litros de agua potável, em bom estado de conservação e ate 10 anos de fabricação, equipado com motor bomba, sistema de tomada de forca, mangueira com comprimento mínimo de 50m, sem motorista e sem combustivel. Transmissão manual mínimo: 06 marchas a frente e 01 marchas a re direção hidráulica sistema de freio de serviço: hidráulico, disco nas rodas dianteiras e traseiras equipado com arcondicionado, rastreamento, sistema de controle de velocidade e seguro total, responsabilidade de manutenção preventiva e corretiva da contratada. Com combustivel e motorista por conta do contratante | 12 | Mês | R\$39.400,00 | R\$472.800,00 |
| Total do Vencedor R\$472.800,00 | | | | | |

PORTARIA Nº 48/2024.

NOMEIA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TATIANE KARLA FREITAS DA COSTA para Cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se
Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVELQUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E PAULO HENRIQUE LIMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente LOCATÁRIO, de um lado e de outro, o Sr. Paulo Henrique Lima de Albuquerque Cavalcanti, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Mestre Pedro Guajiru, s/n, Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.580.514-18 e RG de nº 3.028.117 – SESPDS/RN, aqui denominado LOCADOR, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 03 ao Contrato celebrado em 01 de julho de 2021, inaugurado pelo Processo de Dispensa de Licitação 009/2021, prorrogar o prazo ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DÁ PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por força do presente aditivo fica prorrogado por mais 365 dias – 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2024 a 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Ao valor do aditivo contratual anterior será adicionado a importância de R\$19.774,80 (dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) passando o valor do contrato ser R\$77.324,40 (setenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no Art. 57, II c/c § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos, e previsto na cláusula oitava do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 20007 Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física

Fonte de Recursos – 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DARATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Locatário

Paulo Henrique Lima de Albuquerque Cavalcanti

Locador

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br